



**DECRETO N.º 47.233, DE 08/10/2024.**

RETIFICA O DECRETO N.º 4.815, DE 16/08/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n.º 4.815, de 16/08/2023, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor MAURO EUSTÁQUIO PINHEIRO, matrícula 87, o seguinte:

<b>ONDE SE LÊ:</b>	<b>LEIA-SE:</b>
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV E ART. 7º DA EC 41/2003, INCLUIDO PELO ART. 2º, DA EC 47/2005 C/C ART. 10, § 7º DA EC. 103/2019.	O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III E IV, ART. 7º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 10, § 7º, DA EC 103/2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 08 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

